

PLANO DE TRABALHO

98


1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA			
Secretaria de Desenvolvimento Social			
Endereço Rua Portugal, nº-20			Bairro Gloria
Cidade Contagem	U.F. MG	CEP 32.340-010	DDD/Fone (031) 3392-1508
1.1.1 GESTOR (es) DA PARCERIA			
Gisela Paula Miranda Camargos - MAT: 0194658			
1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
Nome Instituição Espirita Lar de Marcos			CNPJ 17.359.415/0001-59
Endereço Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170			Bairro Ressaca
Cidade Contagem	U.F. MG	CEP 32.113-460	DDD/Fone 3357-3459
Banco	AG	C.C	
CEF	1532	4322-2	
e-mail: coordenacao@lardemarcos.org.br			
1.2.1 DIRIGENTE			
Nome do Responsavel Eustáquio Gervásio		C.P.F 015.734.546-72	
R.G. Orgão Expedidor M-2.383.990	Cargo Diretor Presidente	Período de Mandato 01/01/2017 A 31/12/2018	
Endereço Rua Piauí, 1.100			Bairro Funcionários
Cidade Belo Horizonte	U.F. MG	CEP 30.150-321	Telefone 3239-5050
e-mail: diretoria@cirurgicagervasio.com.br			
ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO			



99
71

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Fim
IGD SUAS	01/01/2018	31/12/2018

Identificação do Objeto

tem por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas de fortalecimento da capacidade de gestão Sistema único da Assistência Social no município de contagem – Índice de Gestão Descentralizada – SUAS, consoante plano de trabalho aprovado, conseqüentemente o aperfeiçoamento da gestão por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS que varia de 0 a 1 e quanto mais próximo estiver do último melhor é o desempenho da gestão e maior poderá ser o valor do repasse financeiro para o custeio das ações de controle social do Conselho Municipal de Assistência Social - CMASC, da implementação da vigilância socioassistencial e execução das suas funções, das capacitações, e do aprimoramento da gestão descentralizada da política de assistência social.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Gestão Descentralizada é uma forma que permite que a União, Estados, Distrito Federal e municípios compartilhem entre si os processos de tomadas de decisão, criando bases de cooperação para o combate à pobreza e à exclusão social. Isso está consagrado na Constituição Federal pelo Pacto Federativo. Os entes federados pactuam o desafio de conduzir a implementação dessa política de transferência direta de renda com condicionalidades, sendo parceiros efetivos, corresponsáveis pela implementação e o controle.

A Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC), gestora federal do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, implementou um mecanismo de apoio financeiro firmado sobre indicadores da gestão. A fim de valorizar os municípios com qualidade de gestão e incentivar os demais a alcançar sempre melhores indicadores de gestão, foi criado então o Índice de Gestão Descentralizada (IGD), que tem por objetivo aferir a qualidade da gestão descentralizada das ações relacionadas à Política Nacional de Assistência Social organizada pelo Sistema Único de Assistência Social considerando, primordialmente: os cadastros atualizados das famílias e o acompanhamento das condicionalidades de saúde e de educação. IGDSUAS criado a partir da experiência inovadora do IGDBolsa, caracteriza-se como uma estratégia essencial para o aprimoramento da gestão do Sistema Único da Assistência Social e por meio deste a União passa a incentivar financeiramente o aperfeiçoamento da gestão reconhecendo e motivando os esforços dos gestores na condução e implantação da política pública.

4. ABRANGÊNCIA

O IGD-SUAS tem abrangência municipal.

5. PÚBLICO ALVO / BENEFICIARIOS

População em situação de vulnerabilidades e risco social.

6. PÉRIODO DE EXECUÇÃO

A execução se dará no período de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.

[Assinatura]

7. RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

Ações destinada à garantia da qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no município, bem como a articulação intersetorial. Também visa a prevenção de riscos sociais e pessoais entre famílias e indivíduos, cujos direitos estejam ameaçados. Visa o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a promoção do acesso a serviços, benefícios, projetos e programas sociais de enfrentamento às situações de risco e vulnerabilidade social.

Execução de atividades vinculadas à análise e controle social do Conselho de Assistência Social de Contagem – CMASC, além de outros órgãos de controle interno e externo. Ações direcionadas ao aprimoramento da execução descentralizada da política de Assistência Social e para a implementação da Vigilância Socioassistencial. Intervenções relativas a aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários, realização de capacitações, contratação de pessoas jurídicas ou físicas e locação de espaços físicos, condizentes ao pretendido.

Ações destinadas a proteção de famílias e indivíduos em situação de direitos violados em consequência de abandono, maus tratos, abuso sexual; cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, entre outros.

Suas ações visam à qualidade na atenção protetiva e de reinserção, a partir de duas modalidades de atenção: média complexidade, quando os vínculos familiares e comunitários não são rompidos, e alta complexidade, quando os vínculos são rompidos e há perda de referência e/ou ameaça com necessidade de retirada do núcleo familiar e/ou comunitário.

Ações:

- Realizar campanhas, ações de divulgação e esclarecimento a população sobre os direitos socioassistenciais, sobre os serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS;
- Realizar capacitações, encontros, seminários e oficinas regionais e locais para trabalhadores do SUAS;
- Sistematizar as informações territoriais, elaborar indicadores, diagnósticos e análises referentes aos padrões de qualidade dos serviços ofertados, bem como das demandas e necessidades decorrentes das situações de risco e vulnerabilidades presentes nos territórios, famílias e indivíduos.

8. METAS E ETAPAS

8.1 METAS

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	QTDE DE SERVIÇOS
1	1	DESPESA COM ESTAGIÁRIOS	R\$ 11.311,53	R\$ 135.738,32	25
1	2	Contratação de Pessoas Jurídicas ou Físicas, por tempo determinado, para ministrar as capacitações ou	R\$ 689,73	R\$ 8.276,72	1
1	3	MATERIAL DE CONSUMO E MANUTENÇÃO	R\$ 413,84	R\$ 4.966,04	1
1	4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO E COMBUSTÍVEL	R\$ 689,73	R\$ 8.276,72	1
1	5	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 3.713,21	R\$ 44.558,53	1
1	6	ALIMENTAÇÃO/LANCHES	R\$ 341,63	R\$ 4.099,57	1
1	7	CUSTOS INDIRETOS	R\$ 210,15	R\$ 2.521,82	
VALOR MENSAL				R\$	17.159,66
VALOR 12 MESES				R\$	208.437,72

Handwritten signature

Handwritten mark

8.2 DETALHAMENTO DE METAS DA PARCERIA

- Realizar 3 campanhas, ações de divulgação e esclarecimento a população sobre os direitos socioassistenciais, sobre os serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS até o fim desta parceria;
- Realizar 4 capacitações, encontros, seminários e oficinas regionais e locais para trabalhadores do SUAS no ano;
- Sistematizar as informações territoriais, elaborar indicadores, diagnósticos e análises referentes aos padrões de qualidade dos serviços ofertados, bem como das demandas e necessidades decorrentes das situações de risco e vulnerabilidades presentes nos territórios, famílias e indivíduos, 2 vezes ao ano.

8.3 PLANO DE DESEMBOLSO MENSAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MÊS	DESPESA COM ESTAGIÁRIOS	CAPACITAÇÃO DA EQUIPE	MATERIAL DE CONSUMO E MANUTENÇÃO	LOCAÇÃO DE VEÍCULO E COMBUSTÍVEL
jan/18	R\$ 11.311,53	R\$ 689,73	R\$ 413,84	R\$ 689,73
fev/18	R\$ 11.311,53	R\$ 689,73	R\$ 413,84	R\$ 689,73
mar/18	R\$ 11.311,53	R\$ 689,73	R\$ 413,84	R\$ 689,73
abr/18	R\$ 11.311,53	R\$ 689,73	R\$ 413,84	R\$ 689,73
mai/18	R\$ 11.311,53	R\$ 689,73	R\$ 413,84	R\$ 689,73
jun/18	R\$ 11.311,53	R\$ 689,73	R\$ 413,84	R\$ 689,73
jul/18	R\$ 11.311,53	R\$ 689,73	R\$ 413,84	R\$ 689,73
ago/18	R\$ 11.311,53	R\$ 689,73	R\$ 413,84	R\$ 689,73
set/18	R\$ 11.311,53	R\$ 689,73	R\$ 413,84	R\$ 689,73
out/18	R\$ 11.311,53	R\$ 689,73	R\$ 413,84	R\$ 689,73
nov/18	R\$ 11.311,53	R\$ 689,73	R\$ 413,84	R\$ 689,73
dez/18	R\$ 11.311,53	R\$ 689,73	R\$ 413,84	R\$ 689,73
TOTAL	R\$ 135.738,32	R\$ 8.276,72	R\$ 4.966,04	R\$ 8.276,72

MÊS	SERVIÇOS DE TERCEIROS	ALIMENTAÇÃO / LANCHES	CUSTOS INDIRETOS	DESEMBOLSO MENSAL ADMINISTRAÇÃO
jan/18	R\$ 3.713,21	R\$ 341,63	R\$ 210,15	R\$ 17.369,81
fev/18	R\$ 3.713,21	R\$ 341,63	R\$ 210,15	R\$ 17.369,81
mar/18	R\$ 3.713,21	R\$ 341,63	R\$ 210,15	R\$ 17.369,81
abr/18	R\$ 3.713,21	R\$ 341,63	R\$ 210,15	R\$ 17.369,81
mai/18	R\$ 3.713,21	R\$ 341,63	R\$ 210,15	R\$ 17.369,81
jun/18	R\$ 3.713,21	R\$ 341,63	R\$ 210,15	R\$ 17.369,81
jul/18	R\$ 3.713,21	R\$ 341,63	R\$ 210,15	R\$ 17.369,81
ago/18	R\$ 3.713,21	R\$ 341,63	R\$ 210,15	R\$ 17.369,81
set/18	R\$ 3.713,21	R\$ 341,63	R\$ 210,15	R\$ 17.369,81
out/18	R\$ 3.713,21	R\$ 341,63	R\$ 210,15	R\$ 17.369,81
nov/18	R\$ 3.713,21	R\$ 341,63	R\$ 210,15	R\$ 17.369,81
dez/18	R\$ 3.713,21	R\$ 341,63	R\$ 210,15	R\$ 17.369,81
TOTAL	R\$ 44.558,53	R\$ 4.099,57	R\$ 2.521,82	R\$ 208.437,72

8.4 TABELA EXPLICATIVA

DESCRIÇÃO	ITENS
Despesa com estagiário	Contratação de estagiários / Seguro de vida / Vale Transporte

[Assinatura]

Material de Consumo	Aquisição de materiais de consumo e expediente, tais como carimbos, papéis para impressora e formulários, toners e/ou tinta para impressoras,
Locação de veículo e Combustível	Locação de veículo / combustível / lubrificante / peças automotivas / seguro / pneus
Serviços de Terceiros	Manutenção de sistema de informática / locação de imóvel / monitoramento de segurança / pequenos reparos elétrico, hidráulico, alvenaria, e serralheria
Alimentação e Lanches	Gêneros alimentícios
Custos indiretos	Água / Luz / Telefone / Internet / Seguros

8.5 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Número de contratações pessoas físicas e pessoas jurídicas, número de capacitações realizadas, quantidade de equipamentos adquiridos.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS

A previsão de receitas e despesas é estimada em elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

10. DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE			PROPONENTE		
	Parcelas	Parcela(s) R\$	Total R\$	Parcel	Parcelas	Total R\$
MUNICIPAL	12	R\$ 5.305,65	R\$ 63.667,80	-	-	-
FEDERAL	12	R\$ 12.054,16	R\$ 144.769,92			
TOTAL	R\$					208.437,72

A suplementação e despesas decorrentes da assinatura deste termo, para o exercício de 2018 correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1102.08.244.0058.2338 - 33504300 FONTE 010000
FEDERAL	1102.08.244.0058.2338 - 33504300 FONTE 02112915

11. CRONOGRAMA DE CONTRA PARTIDA

REPASSE	META 1	META 2	META 3	META 4	TOTAL
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Maio					
Junho					
Julho					
Agosto					

Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

[Handwritten signatures]



Setembro
Outubro
Novembro
Dezembro

SOMA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
------	-------	-------	-------	-------	-------

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente de acordo com o cronograma de desembolso, na forma do estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM

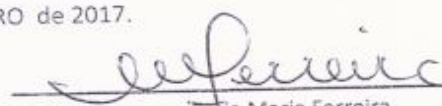
13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 0013/2017

Contagem, 29 DE DEZEMBRO de 2017.


Gisela Paula Miranda Camargos

Gestora do Termo de Colaboração



Lúcia Maria Ferreira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação